

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Despacho n.º 202/2014 de 7 de Fevereiro de 2014

Considerando que a Comissão Nacional de Proteção das Crianças e Jovens em Risco, à qual cabe planificar a intervenção do Estado e a coordenação, acompanhamento e avaliação da ação dos organismos públicos e da comunidade, em matéria de proteção de crianças e jovens em risco, se encontra regulamentada no Decreto-Lei n.º 98/98, de 18 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 65/2013, de 13 de maio;

Considerando que da composição da mesma Comissão Nacional faz parte um representante do Governo da Região Autónoma dos Açores, cujo mandato tem a duração de dois anos, nos termos previstos na alínea j) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 2.º do referido Decreto-Lei n.º 98/98, de 18 de abril; e

Considerando que, no caso de impedimento temporário dos seus representantes, as entidades representadas na referida Comissão Nacional podem substituir o seu representante, pelo período de impedimento, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 98/98, de 18 de abril, conjugado com o n.º 1 do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo;

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 79.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e no n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 98/98, de 18 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 65/2013, de 13 de maio, conjugado com o n.º 1 do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo e com o n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, determino o seguinte:

1 – Nomear a Mestre Nélia Maria Pacheco Amaral, Adjunta do Gabinete da Secretária Regional da Solidariedade Social, como representante do Governo Regional da Região Autónoma dos Açores na Comissão Nacional de Proteção das Crianças e Jovens em Risco, nos termos previstos na alínea j) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 98/98, de 18 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 65/2013, de 13 de maio.

2 – No caso de impedimento temporário, a Mestre Nélia Maria Pacheco Amaral será substituída na referida Comissão Nacional pela Licenciada Maria Helena Dias Rodrigues, Técnica Superior da Direção Regional da Solidariedade Social.

3 – O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

3 de fevereiro de 2014. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.